



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº. 1.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 22/12/11 às 10:00 hr
Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável

*Nomeia "Residencial Zito Rolim"
o Conjunto de casas populares
construído nas imediações do
Terminal Rodoviário de Codó, na
altura do Km 01 da MA 026, lado
esquerdo do sentido Codó à BR 316.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominado "Residencial Zito Rolim" o Conjunto de casas populares construído nas imediações do Terminal Rodoviário de Codó, na altura do Km 01 da MA 026, lado esquerdo do sentido Codó à BR 316.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de dezembro de 2011.

Jose Rolim Filho
Jose Rolim Filho
Prefeito Municipal